



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art. 64 da LOM foi feita a publicação em 30/11/2021 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[assinatura]
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 682, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC – DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o OF./SEMEC/RNS – Nº 1059/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos autos do Processo Administrativo n. 7163/2021, solicitando a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Política e Cultura – CMPC – de Rio Novo do Sul/ES conforme as indicações realizadas pelas associações e entidades do governo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política e Cultura – CMPC – de Rio Novo do Sul/ES, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, os Membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titulares:** Dayana Pessini Marconsini Marine e Carina Guio Marin Mameri
- b) Suplente:** Karla Schayder Satório da Silva e Jessica Brites de Melo Mameri

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular:** Otávio de Oliveira Koppe
- b) Suplente:** Filipe Robson Moulin Pachoa

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- a) Titular:** Ademar Eurico Wetler
- b) Suplente:** Rauliston Castelari Marinato

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

- a) **Titular:** Crisitiane de Almeida Dutra Costa
- b) **Suplente:** Bruna Andrade Rohr

V – Representante da Associação Rionovense de Imigrantes Suíços:

- a) **Titular:** Lidiel Silva Scherrer Stuckland
- b) **Suplente:** Euzinete Rohr Decotti

VI – Representante da Cultura Popular:

- a) **Titular:** Rainer Castelari
- b) **Suplente:** Pedro Antonio Farias

VII – Representante da Música:

- a) **Titular:** Talita Daros Marinato
- b) **Suplente:** Leandro Oza Alves

VII – Representante do Setor do Artesanato:

- a) **Titular:** Marize Scheidegger de Almeida
- b) **Suplente:** Valdete Reis Almeida

VIII – Representante da Associação dos Cavaleiros e Criadores de Equinos e Muares de Rio Novo do Sul:

- a) **Titular:** Wilson Antonio Hemerly Togneri
- b) **Suplente:** Jorge Lovate Menegardo

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Política e Cultura – CMPC – de Rio Novo do Sul escolherão entre si o seu Presidente, ao qual caberá o voto de qualidade, que terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º O exercício do mandato não será remunerado.

§ 3º Os conselheiros gozam das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 879/2021, cabendo-lhes, contudo, a plena execução de seus deveres.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política e Cultura – CMPC– exercerá suas atribuições conforme competência prevista nos arts. 42, 43 e 44 da Lei Municipal n.º 879/2021, executando suas atividades nos termos deste diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de novembro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL